

1
Lei nº 29, de 31 de Dezembro de 1948.

Alf. Furraç.

"Autoriza a venda de um terreno
de ctt 10.000.00 sito a Rua Brasil"

A Câmara Municipal de Inhuma, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o poder executivo autorizado a realizar a venda de um terreno para construção, no valor de ctt 10.000.00 (dez mil cruzeiros), sito a Rua Brasil, nesta cidade.

Artº 2º) O referido terreno tem a seguinte área:
16,80 mt. de frente; 40,20 mt. ainda pelo lado direito; 9,20 mt. pelo lado do fundo; 19 mt. ainda pelo lado direito; 11 mts. ainda pelo fundo e 58,50 mt. pelo lado esquerdo.

Artº 3º) Para a execução da venda de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo, por seu representante legal, autorizado a proceder a transmissão do imóvel referido e tomar as demais providências que se fizerem necessárias.

Artº 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 31 de Dezembro de 1948.

(a) Sebastião de Figueiredo
Prefeito Municipal